



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

*Lei nº 150  
DE 16/06/1958*

## PROJETO DE LEI

DATA: 29 de abril de 1958

SUMULA: Abre Credito Especial, para pagamento de vencimentos de mais um vacinador da Municipalidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, decretou a seguinte lei.

Artº 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a abrir o Credito Especial de Cr\$24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Cruzeiros), para pagamento de vencimentos de mais um vacinador da Municipalidade.

Artº 2º - Como recurso para atender a despesa de que trata o artigo anterior, deverá ser aplicado o produto da arrecadação a maior que se verificar no presente exercício.

Artº 3º - A presente lei, entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOLEDO, em 29 de abril de 1958.

Egon Padell  
PREFEITO MUNICIPAL

*aprovado em:*  
Primeira Discussão  
em 14/5/1958  
*Prumi*

APROVADO EM 29 DISCUSSÃO  
por *Uauai dade*  
Sala das Sessões 13/6/1958  
*Prumi*

PRESIDENTE.

APROVADO EM 39 DISCUSSÃO  
por *Uauai dade*  
Sala das Sessões 14/6/1958  
*Prumi*

A SANÇÃO  
14/6/1958

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

A. secretaria pp elaborar  
a presente lei

Procede  
16/6/58

TOLEDO, 16 DE JUNHO DE 1958

Elaborada por nº 150  
em 16-6-58  
Aguirre  
Sec.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, de-  
cretou a seguinte Lei.  
Artº 1º - Fica a Sr. Prefeito Municipal, autorizando  
a abrir o Crédito Especial de Crédito de Crédito de Crédito  
(sic), para pagamento de vencimentos de mais um vecinador da Municí-  
palidade.  
Artº 2º - Como recurso para atender a despesas de mo-  
dificações e alterações, deverá ser aplicado o produto da arrecadação  
de maior que se verificar no presente exercício.  
Artº 3º - A presente lei, entrando em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEI Nº 150  
DE 16 DE JUNHO DE 1958



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

Of. - N°.

TOLEDO,

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

P A R E C E R:

A Comissão de Finanças e Orçamentos, tendo examinado o Projeto de Lei, da Autoria do Executivo Municipal, que Abre - Crédito Especial de R\$24.000,00 ( vinte e Quatro Mil Cruzeiros ) para pagamento de vencimentos de mais um vacinador da Municipalidade e, tendo achado tudo conforme, é de parecer que seja:

A P R O V A D O

Por esta Casa.

Sala das Sessões, 21 de Maio de 1.958

Luís Peres  
Abílio Alberto Lamb

APROVADO EM DISCUSSÃO

por unanimidade  
Sala das Sessões, 14 | 6 | 1958

PL 008/1958  
AUTORIA: Poder Executivo

